



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

CONTRATO Nº 29/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE E A PESSOA JURÍDICA, CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES CORRELATOS, PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA DESTA FUNDAÇÃO.

Pelo presente termo de instrumento particular deste contrato de fornecimento, de um lado a **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE - CONTRATANTE**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representado pela sua Superintendente, Sra. Sandra Aparecida Charini de Ugo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.151.978 - SSP/SP, matriculada no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 717.639.618-34, residente e domiciliada na Rua José Manuel de Freitas, nº 291, Jardim Alzira, Pedreira - SP, CEP 13.920-000, e pelo seu Presidente, Sr. Pedro Agostinho Aparecido Peron, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.096.997-2 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 717.653.958-87, residente e domiciliado na Rua Adalgiza Bonan Peron, nº 50, Centro, Pedreira - SP, CEP 13.920-000, e de outro lado, **A PESSOA JURÍDICA CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME - CONTRATADA**, com sede na Rua Tovaçu, Nº 1220, Lote 54 – Vila Triângulo – na cidade de Arapongas – Paraná, Cep: 86.702-590, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 20.419.709/0001-33, neste ato representada pela Sra. Larissa Cardoso Machado, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 12.484.409-6 SSP/PR, matriculada no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 081.176.039-18, residente e domiciliada na Rua João-Graveto, Nº 78, Golden Garden Residence Condomínio, na cidade de Arapongas - Paraná, Cep: 86.701-875 resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Pregão Presencial nº. 09/2018**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Federal nº. 10.520/02, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01

DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA, obriga-se a fornecer parceladamente os materiais hospitalares correlatos, para reposição do estoque do Almojarifado da Farmácia desta Fundação, conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) que será(ão) citado(s) a seguir, em conformidade com o processo nº. 42/2018 – pregão presencial nº 09/2018, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. Do(s) item(ns), quantidade(s), descrição(ões), marca(s), preço(s) unitário(s) e total(is) do objeto:

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
2	130	L	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1000 ML. - Embalagem foca com dados de identificação e procedência data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente.	FARMAX	R\$ 3,72	R\$ 483,60
12	500	RL	ALGODAO HIDROFILO 500 GRS. - Em manta fina, com camadas sobre postas formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1,5cm e regularmente compacto, de aspecto: homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 22cm de largura. Embalagem com dados de identificação e	MEDI HOUSE	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			procedência.			
13	4.000	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM. - Atadura de algodão ortopédico, medindo 10 cm de largura por x 1 mt de comprimento, confeccionado em fibra de algodão, cor natural, com relativa impermeabilidade (substância aderente em cima da superfície a fim de formar uma camada compacta), oferecendo adequada proteção à pele contra a umidade do gesso, distribuição uniforme do algodão, enrolada. Embalagem com dados de identificação e procedência.	POLAR FIX	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
14	6.000	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM - Atadura de algodão ortopédico, medindo 15 cm de largura por x 1 mt de comprimento, confeccionado em fibra de algodão, cor natural, com relativa impermeabilidade (substância aderente em cima da superfície a fim de formar uma camada compacta), oferecendo adequada proteção à pele contra a umidade do gesso, distribuição uniforme do algodão, enrolada. Embalagem com dados de identificação e procedência.	POLAR FIX	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
15	5.000	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM. - Atadura de algodão ortopédico, medindo 20 cm de largura por x 1 mt de comprimento, confeccionado em fibra de algodão, cor natural, com relativa impermeabilidade (substância aderente em cima da superfície a fim de formar uma camada compacta), oferecendo adequada proteção à pele contra a umidade do gesso, distribuição uniforme do algodão, enrolada. Embalagem com dados de identificação e procedência.	POLAR FIX	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
19	8.000	UN	ATADURA DE CREPE 15CM. 4,5MT. 13 FIOS - Confeccionada em treze fios por cm ² de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Material deverá medir 1,80mt em repouso. Embalagem com dados de identificação e procedência.	GAZETEX	R\$ 0,58	R\$ 4.640,00
20	5.000	UN	ATADURA DE CREPE 20CM. 4,5MT. 13 FIOS - Confeccionada em treze fios por cm ² de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Material deverá medir 1,80mt em repouso. Embalagem com dados de identificação e procedência.	GAZETEX	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
26	10	RL	BOBINA TUBULAR 08 x 100 - Papel grau cirúrgico 08 cm x 100 m- polpa de celulose, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso, gramatura de 60 a 80 g/m ² e porosidade controlada (NBR SERIE 14990-9), com indicador químico para esterilização impresso no filme, com laudo que comprove eficiência de	HOSPFLEX	R\$ 31,34	R\$ 313,40



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			barreira bacteriana de filtração acima de 95%.(BEF). Emitido por laboratório competente, apresentar certificado de BPF (RDC Nº 59) e certificado por laboratório competente de atoxidade da tinta impressa na embalagem.			
27	10	RL	BOBINA TUBULAR 10 x 100 - Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m- polpa de celulose, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso, gramatura de 60 a 80 g/m2 e porosidade controlada (NBR SERIE 14990-9), com indicador químico para esterilização impresso no filme, com laudo que comprove eficiência de barreira bacteriana de filtração acima de 95%.(BEF). Emitido por laboratório competente, apresentar certificado de BPF (RDC Nº 59) e certificado por laboratório competente de atoxidade da tinta impressa na embalagem.	HOSPFLEX	R\$ 39,00	R\$ 390,00
29	10	RL	BOBINA TUBULAR 25 x 100 - Papel grau cirúrgico 25 cm x 100 m- polpa de celulose, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso, gramatura de 60 a 80 g/m2 e porosidade controlada (NBR SERIE 14990-9), com indicador químico para esterilização impresso no filme, com laudo que comprove eficiência de barreira bacteriana de filtração acima de 95%.(BEF). Emitido por laboratório competente, apresentar certificado de BPF (RDC Nº 59) e certificado por laboratório competente de atoxidade da tinta impressa na embalagem.	HOSPFLEX	R\$ 98,00	R\$ 980,00
30	12	RL	BOBINA TUBULAR 30 x 100 - Papel grau cirúrgico 30 cm x 100m- polpa de celulose, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso, gramatura de 60 a 80 g/m2 e porosidade controlada (NBR SERIE 14990-9), com indicador químico para esterilização impresso no filme, com laudo que comprove eficiência de barreira bacteriana de filtração acima de 95%.(BEF). Emitido por laboratório competente, apresentar certificado de BPF (RDC Nº 59) e certificado por laboratório competente de atoxidade da tinta impressa na embalagem.	HOSPFLEX	R\$ 108,90	R\$ 1.306,80
32	200	PCT	CAMPO OPERATORIO 25 X 23 - Campo operatório cirúrgico (toalha em tela de algodão especial não estéril dotada de cadaço em folha de alça para uso em procedimento médicos cirúrgicos confeccionado com quatro camadas em tecido macio e neutro altamente absorvente com fio radiopaco medindo 23x25cm embalado em pacote com 50 unidades	AMERICA	R\$ 26,88	R\$ 5.376,00
54	800	UN	COLETOR PERFURO CORTANTE DESC. 13 LTS. Confeccionado em material resistente e perfurações, impermeável, com sistema de	DESCARBOX	R\$ 2,95	R\$ 2.360,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência			
56	50.000	PCT	COMPRESSAS DE GAZE ESTÉRIL 7,5 x 7,5 13 FIOS. Com 13 fios, 05 dobras e 08 camadas, confeccionado em fios de algodão puro sem falhas e ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 10 unidades.	AMERICA	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00
67	5.000	UN	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES 2VIAS COM PROTETOR DE CONE, ADEQUADO PARA GARANTIR A ESTERILIDADE DO PRODUTO, COM DUAS TAMPAS SOBRESSALENTES (*) Conector luer fêma conforme NBR 1033-1E2, corta-fluxo de fácil manuseio e com diferenciação de cones em cada via de acesso, derivação em Y, tubo flexível cristal, atóxico, grau médico, com boa flexibilidade e diâmetro uniforme conforme EB1997, com duas tampas sobressalentes e mais duas tampas extras. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico esterilizado a óxido de etileno.	DESCARPAC K	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
71	50	UN	EQUIPO MICRO GOTAS. Equipo estéril para administração de soluções parenterais microgotas constituído de: ponta perfurante para ampolas plástica com tampa, com pinça, rolete de alta precisão, subcâmara transparente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	LOBOR IMPORT	R\$ 1,00	R\$ 50,00
74	2.000	UN	ESPARADRAPO 10 X 4,5. Esparadrapo impermeável medindo 10cm x 4,5m de comprimento, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão de massa adesiva com aderência precisa e eficiente, isento de substâncias alérgicas enrolado em carretel plástico e recoberto adequadamente. Embalagem constando externamente dados de identificação e procedência.	MISNER	R\$ 5,53	R\$ 11.060,00
94	2.000	UN	FITA ADESIVA 16 X 50Fita adesiva crepe 16mm x 50m, impermeável, com boa aderência, hipoalergênica, bordas devidamente acabadas. Embalagem com dados de identificação e procedência.	EUROCEL	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
96	2.000	RL	FITA MICROPORE 50 X 10. Fita adesiva cirúrgica microporo com aproximadamente 50mm de largura x 10metros de comprimento, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, hipoalergênico, enrolado em carretel plástico e recoberto adequadamente. Embalagem com dados de procedência e identificação	MISNER	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
97	1.000	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - EG - PACOTE C/ 07 UNID. - Fralda geriátrica tamanho EG, com gel super absorvente, formato anatômico, atóxica, hipoalergênico, elástico nas pernas, com cintura ajustável, com	DESCARPAC K	R\$ 7,43	R\$ 7.430,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			fitas adesivas, unisex.			
112	1.500	PR	LUVA ESTÉRIL N. 6,5. Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas ou lubrificadas, perfeita adaptação acabamento no punho, envelopada aos pares. Embalagem com identificação, procedência, tipo de esterilização e prazo de validade.	MAXITEX	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
113	2.000	PR	LUVA ESTÉRIL N. 7,0. Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas ou lubrificadas, perfeita adaptação acabamento no punho, envelopada aos pares. Embalagem com identificação, procedência, tipo de esterilização e prazo de validade.	MAXITEX	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
114	2.000	PR	LUVA ESTÉRIL N. 7,5. Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas ou lubrificadas, perfeita adaptação acabamento no punho, envelopada aos pares. Embalagem com identificação, procedência, tipo de esterilização e prazo de validade.	MAXITEX	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
115	1.000	PR	LUVA ESTÉRIL N. 8,0. Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas ou lubrificadas, perfeita adaptação acabamento no punho, envelopada aos pares. Embalagem com identificação, procedência, tipo de esterilização e prazo de validade.	MAXITEX	R\$ 0,92	R\$ 920,00
116	1.000	PR	LUVA ESTÉRIL N. 8,5. Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas ou lubrificadas, perfeita adaptação acabamento no punho, envelopada aos pares. Embalagem com identificação, procedência, tipo de esterilização e prazo de validade.	MAXITEX	R\$ 0,94	R\$ 940,00
117	1.200	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO MÉDIA. Luva de látex para procedimento, não estéril, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme sem falhas, talcadas, ambidestro. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência e validade.	NUGARD	R\$ 13,40	R\$ 16.080,00
118	1.600	CX	LUVA P/PROCEDIMENTO PEQUENA. Luva de látex para procedimento, não estéril, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme sem falhas, talcadas, ambidestro. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência e validade.	NUGARD	R\$ 13,25	R\$ 21.200,00
119	300	CX	LUVA P/PROCEDIMENTO TAMANHO G. Luva de	NUGARD	R\$ 13,40	R\$ 4.020,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			látex para procedimento, não estéril, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme sem falhas, talcadas, ambidestro. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência e validade.			
126	300	PCT	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO E CLIP NASAL. Máscara cirúrgica descartável, confeccionada a base de fibras de polipropileno, com pregas e 3 camadas, com clip nasal, hipoalergênica. Embalagem constando externamente os dados solicitados com identificação, procedência e prazo de validade. Embalagem com 50 unidades.	INNOVA	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
130	1.200	UN	ÓLEO DERMOPROTETOR (AGE). Composto de Ácidos Graxo Essencial (Óleo de Girassol), TCM (triglicerídeos de Cadeia Média), Óleo de Copaíba, Óleo Melaleuca, Vitamina A, Vitamina E, Lecitina de soja. Apresentação em frascos de 100ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, contendo data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRANCEFAR MA	R\$ 3,84	R\$ 4.608,00
175	100	PCT	TOUCAS DESCARTÁVEIS. Touca descartável sanfonada confeccionado em polipropileno (Falso tecido) com elástica gramatura 20 gramas. Pacote com 100 unidades.	DESCARPAC K	R\$ 4,61	R\$ 461,00
					VALOR GLOBAL	R\$ 139.413,80

1.3. A(s) quantidade(s) constante(s) na **cláusula 1.2** é(são) estimativa(s) de consumo, prevista(s) para ser(em) consumida(s) no período de **12 (doze) meses**, não estando a **CONTRATANTE** obrigada à aquisição total, podendo consumir a menos ou a mais do que foi(ram) prevista(s), dentro do acréscimo ou supressão previsto no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações**, ou de acordo entre as partes, no caso de supressão abaixo do estabelecido neste artigo.

1.4. Fica observado que expirado o prazo de fornecimento, as partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra, inclusive de consumir a(s) quantidade(s) estimada(s) na **cláusula 1.2.**

CLÁUSULA 02

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se compromete pelo presente instrumento à:

2.1. Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.

2.2. Assumir total responsabilidade sob o fornecimento do objeto deste contrato, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

2.3. Manter durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

2.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

sobre o fornecimento.

2.5. O Departamento de Farmácia exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.

2.6. A Contratada será a única responsável pela entrega do(s) produto(s), sendo que no preço contratado já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).

2.7. A Contratante só aceitará a mudança de marca do objeto, somente com a aprovação do Departamento de Farmácia, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior à marca descrita neste instrumento e o preço não seja superior ao contratado.

2.7.1. Fica facultado à Contratante solicitar à contratada uma relação informando a quantidade comportada na embalagem de cada produto contratado de modo a adequar os pedidos de fornecimento às quantidades comportadas nas embalagens dos produtos, a fim de atender as Determinações da ANVISA sobre fracionamento de embalagens.

CLÁUSULA 03

DO VALOR TOTAL CONTRATADO

3.1. O valor total deste instrumento é de R\$ 139.413,80 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.2.** deste instrumento.

3.2. Poderá ser acrescido ou suprimido, nas mesmas condições contratuais, até **25 % (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, conforme prevê o **Art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

CLÁUSULA 04

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos do objeto deste contrato serão efetuados diretamente pela Contratante, através do Departamento Contábil.

4.1.1. O objeto deste instrumento será pago **em 30 (trinta) dias consecutivos** da emissão da Nota Fiscal, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a contratada emitir Nota Fiscal no ato de cada entrega, conforme pedidos de fornecimento enviados pelo Departamento de Compras.

4.1.2. Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à Contratada, a Contratante deverá quitar o respectivo valor com as devidas atualizações e juros legais.

4.1.3. Nos termos do **art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014**, será exigido da contratada a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

CLÁUSULA 05

DO PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. O Prazo de fornecimento será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento.

5.2. O prazo de fornecimento do objeto deste instrumento poderá ser prorrogado, caso a(s)



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

quantidade(s) descrita(s) no objeto não seja(m) consumida(s), o(s) preço(s) contratado(s) ainda continue(m) sendo vantajoso(s) à **CONTRATANTE** e haja anuência da contratada.

CLÁUSULA 06

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste edital correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**:

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Dotação: 2592

CLÁUSULA 07

DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, conforme pedidos de fornecimento emitidos pelo Departamento de Compras, os quais serão transmitidos via e-mail ou entregues pessoalmente à Contratada.

7.2. A entrega do objeto será nesta Fundação, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, no seguinte horário: das 07h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

7.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) com prazo de validade restante superior a 70% de sua validade total, pois caso contrário será(ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) de imediato.

7.4. A entrega do objeto, não poderá ser superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento do pedido de fornecimento.

7.5. Os pedidos serão feitos a cada 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA 08

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. Poderá haver reequilíbrio no Contrato, desde que o mesmo venha comprovado e o novo preço pleiteado obedeça ao praticado no mercado.

8.2. O pedido de reequilíbrio deverá ser encaminhado ao Departamento de Licitações, sendo que após o recebimento do pedido será feita cotação, para verificação se o preço pleiteado ainda encontra-se de acordo com o praticado no mercado, após, será encaminhado ao Departamento Jurídico para que seja emitido um parecer sobre o pedido, e por último, ao(à) Superintendente e ao(à) Presidente, e somente após a aprovação destes, a Contratada poderá repassar o aumento.

8.3. Fica observado que a contratada não poderá suspender o fornecimento do objeto enquanto seu pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é analisado, pois quando deferido o preço pleiteado, a mesma será autorizada a emitir nota fiscal da diferença entre o preço contratado e o preço reequilibrado, referente à quantidade fornecida desde a data em que solicitou o reequilíbrio.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

CLÁUSULA 09

DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 9.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 9.2.** Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.
- 9.3.** A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as conseqüências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 10

DAS SANÇÕES

- 10.1.** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:
- 10.1.1** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Fundação pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- 10.1.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 10.1.3.** À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.
- 10.1.4.** No caso de atraso no fornecimento:
- 10.1.4.1.** Atraso em até **03 (três) dias consecutivos**: multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;
- 10.1.4.2.** Atraso de **04 (quatro) à 07 (sete) dias consecutivos**: multa de 2% ao dia, do total do pedido de fornecimento;
- 10.1.4.3.** Superior a **07 (sete) dias consecutivos** enseja a rescisão, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.
- 10.1.5.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A **CONTRATADA** também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.
- 10.1.6.** No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento, será garantido o contraditório e a ampla defesa.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

CLÁUSULA 11

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete, em decorrência desta avença, a:

11.1. Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

11.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA 12

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

CLÁUSULA 13

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

CLÁUSULA 14

DO REAJUSTE

Desde que solicitado, o reajuste é devido a cada 12 (doze) meses, a contar da data prevista no referido edital para apresentação da proposta de preço(s) pela contratada, onde o(s) item(ns) será(ão) reajustado(s) de acordo com o índice IPCA(IBGE), ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA 15

DO FORO

15.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as parte elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

15.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem às partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Pedreira (SP), 09 de maio de 2018.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME

SANDRA APARECIDA CHIARINI DE UGO
SUPERINTENDENTE DA FUNBEPE

LARISSA CARDOSO MACHADO
CONTRATADA

PEDRO AGOSTINHO APARECIDO PERON
PRESIDENTE DA FUNBEPE

TESTEMUNHAS:

- 01 - Nome por extenso : **Nathalia Darli Colsato**
R.G. : 49.111.652-4 – SSP/SP
Assinatura : _____
- 02 - Nome por extenso : **Flávio Almeida Martins**
R.G. : 18.132.181 – SSP/MG
Assinatura : _____



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

CONTRATADA: CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 29/2018

OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais hospitalares correlatos, para reposição do estoque do Almoarifado da Farmácia desta Fundação.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pedreira (SP), 09 de maio de 2018.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME

SANDRA APARECIDA CHIARINI DE UGO
SUPERINTENDENTE DA FUNBEPE

LARISSA CARDOSO MACHADO
CONTRATADA

PEDRO AGOSTINHO APARECIDO PERON
PRESIDENTE DA FUNBEPE